



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.767, DE 24 DE JUNHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais ao orçamento vigente, para celebração de convênio com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento municipal de 2009, no limite de R\$12.798,00 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais), para atender a despesas com a celebração de convênio com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nas seguintes dotações orçamentárias:

020501	Prefeitura Municipal de Ubá – Secretaria Municipal de Planejamento
14 422 0007 2.342	Aquisição de equipamentos e materiais para modernização do CONDECON - Recurso Ministério Público
4490 52	Equipamento e Material Permanente
FICHA: 2491	R\$10.238,40
14 422 0007 2.343	Contrapartida para aquisição de equipamentos e materiais para modernização do CONDECON.
4490 52	Equipamento e Material Permanente
FICHA: 2492	R\$2.559,60

Art. 2º. Os recursos para atender ao disposto no art. 1º. são os dispostos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de junho de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá